**À
Connect Computadores e Sistemas Ltda
Referência: Pedido de Esclarecimento – Edital nº 18/2025
Processo SEI nº 00002.002314/2024-11**

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por Vossa Senhoria, informamos o que segue:

1. **Quanto à especificação técnica dos equipamentos (Itens 01 e 02):**
A definição das especificações contidas no edital observou rigorosamente os princípios previstos no art. 40, inciso X, e art. 41 da Lei nº 14.133/2021, bem como os critérios técnicos necessários ao atendimento das demandas operacionais e pedagógicas da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI).
Ressaltamos que as especificações foram estabelecidas com base em análise técnica do **Núcleo de Tecnologia de Governo Digital (NTGD)**, que atestou a adequação dos requisitos para assegurar desempenho, durabilidade e compatibilidade com as soluções tecnológicas já implementadas.
Ainda, o edital não impõe marca ou modelo, permitindo ampla competitividade, desde que observadas as características mínimas exigidas.
2. **Sobre a potência da fonte de alimentação mencionada para o ITEM 01:**
A exigência apresentada decorre de estudo técnico visando garantir estabilidade, segurança elétrica e conformidade com normas aplicáveis. Todavia, em consonância com os princípios da economicidade e da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 5º e art. 144), eventuais propostas com fontes de menor potência poderão ser analisadas **desde que comprovem atender plenamente aos requisitos de desempenho, eficiência e capacidade de suprimento do equipamento, com certificação de eficiência energética mínima de 85%**, conforme sugerido.
3. **Quanto aos preços estimados para os itens:**
Informa-se que os valores indicados no edital foram obtidos a partir de **pesquisa de preços atualizada, realizada entre 17 e 26 de junho de 2025**, conforme Documento de Formalização de Preços (ID SEI nº 0018962151) anexado aos autos.
Tal pesquisa considerou:
* **Contratações recentes da Administração Pública**, realizadas em âmbito estadual e regional;
* **Dados oficiais do Banco de Preços, PNCP e Compras.gov.br**, assegurando robustez e atualidade;
* **Aplicação de método estatístico para tratamento da cesta de preços**, excluindo valores inexequíveis ou excessivos, garantindo representatividade do mercado.

O resultado indicou como valores de referência:

* **Microcomputador (Item 01): R$ 4.754,13 (média)**;
* **Notebook (Item 02): R$ 4.640,38 (média)**;
conforme detalhado no Documento de Formalização de Preços.

Diante disso, **não se constatou subdimensionamento dos preços estimados**, estando os valores alinhados à realidade de mercado, à luz do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a adoção de preços estimados como parâmetro de aceitabilidade, e não como preço máximo obrigatório.

1. **Conclusão:**
Considerando o exposto, as especificações permanecem adequadas às necessidades da Administração, observando os princípios da **isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência**. Os preços estimados refletem pesquisa de mercado atual e consistente, garantindo a competitividade e a viabilidade da licitação.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
**[Nome do Pregoeiro]**
Pregoeiro(a) – Comissão de Licitação
Secretaria de Administração do Estado do Piauí